

— Lisboa, 14 de Junho de 1871. —

O Juiz Presidente da Camara declarou ab-
to a sessão, estando presentes os membros
numa legal.

Foi apresentada um officio sob. n.º 362, com
data de 24 de Junho ultimo; em que o Ex.^{mo}
Governador Civil declara que em vista das
declarações passas pelo apontador, e arreme-
tudo ao frente da Recaudaethica, julga por
um quantum sufficiente que a Camara di-
gna e arrematante a construir nos cybros
das aldeias, uma praça, transversal que
pelo profeta transcorra com os muros abto
à sua guida. Estando tambem apresentada
outro officio sob. n.º 374, de mesmo mes
em que o mesmo Ex.^{mo} Governador Civil
declara que as muros transversaes, serã a mes-
ma das aldeias, e que os cavacos suas a
propriedade que for preciso para as
obras, a Camara, que p' isto se devesse
arrematar de apontador, e arrematante.

Pelo Juiz Presidente foi dito que tendo a Camara
se recordado em que a entidade municipal
em construcção p' esta villa a obra por se
regere for a feita por Administracões quan-
to ao seguinte termo, como havia sido e qui-
muis, e convindo facilitar o mais possível
a cobrança da prestações a trabalhos, e arrem-
atadas a obra em dois partidos, cada um

um p'elles pode acceptarvidades ao lance, pa-
 ra e contra, procurando por tal modo a maior
 proximidade ao contribuinte por trabalho d'obra,
 ou consequente que o empregado ou apou-
 tado, ao serviço da lamina, precisa ser uma
 pessoa pessoa com habilitações, praticações que
 e coadjuvas e seccas nos seis partidos, e
 que em cada um destes se empregue alguma
 ou algumas pessoas, se serviço honesto e tri-
 buido, que quem no trabalho agente se pro-
 duza, porque do contrario seria misturar
 viciados apontados, fizesse esse serviço, que
 segundo o parecer, elle não incumbe;
 e porque para se fazer esse serviço, que
 se presta a lamina, sendo a lamina, entre
 os outros, que os seus serviços os seus ou
 circuitos, parios e outros, segundo o costume
 merecem, mas sobre as particularidades, na re-
 sua se ter o voto e de acordo com o seu dia, e
 custando ao pagamento que os regios e
 fusão, e outros, única classificação que se
 pode cumprir, não se tem de cumprir
 to expediente a ser feito, sem, por dia, por
 semana, por tanto a prohibição da lamina
 a resolução do incidente, a saber: se com-
 pou na obra em seis partidos, se a obra
 dada, e na admittida se viciados viciados
 que para satisfazer os serviços do em-
 p'gado e apontados, e em dos partidos,
 como com os serviços, e como entender
 por melhor, resolveu quanto ao l'aminas se

requisito. - Alamos un vista de propuesta re-
leban, que a Shea mandasse, un deis punitides,
que se admittien, e indicars de Bancos Suos
d'Almoxada, para reconhecer, e elle prohibisse
e habilitasse, na sua arte, e mesmo a altri
dase necessarias afuise firmadas de fun-
cao, indicadas na proposta, e fiscalizada,
Shea, no pontos supintos onde firmadas,
sebaix e as ordens de apontamentos, e as Auto-
rias Regias, e o mesmo e um substituido e.
Que achava necessario o juro de p. terments
e de p. terments, mas como podis haver,
p. terments, segund e o documento, p. terments,
se podis, e superiormente a competente
autoridades, e a p. terments, se mettis na
folha esse jornal.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Foi apresentada um officio sob. n.º 244, con-
data de 11 de Janeiro, no qual o Comissario
Liquidatario da referida reparticao se re-
por e mandada, fizeo jurar que alamos
mandas entregar-lhe a importancia de
nove mil e trezentos e trinta e sete
reals, que formarem para o serviço de afila-
mentos. Alamos mandou pagar, e isto
achar se aquella quantia autorizada no
documento suppletivo.

Foi novamente apresentada o requerimen-
to em que o Agente Rodrigo Pina da
motta, se nella cobra, fizeo jurar de S. D. N.

Pede, que se licença para, deante e copia
as que se acham nos annuaes que se fazem
para as Gasmias, e regadas, a fim de limpar
uma terra que passa por baixo das mes-
mas, canchales. Alameda em vista da
informação e pareceres fiscaes, e libaes,
que se lhe passaram a licença requerida.

Foi apresentada um requerimento em que
Joaquim Pinto pe a licença da Beneficença
pede attestado de sua e seu comporta-
mento moral, civil e religioso. Alameda
attesta que o requerente tem bom com-
portamento moral civil e religioso. "

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Foi apresentada um requerimento em
que Anna Teófilo Pinto, professo-
ra na d. João da doutrina, pede attes-
tado sobre o seu comportamento moral,
civil e religioso, e se no desempenho de suas
funções escolares tem mostrado, "velo, assi-
duidade e intelligencia com successos
aproveitamentos de sua alunas. Alameda
attesta que o requerente tem bom
comportamento moral, civil e religioso,
e que no desempenho de suas funções
escolares tem mostrado "velo, assiduidade
e intelligencia com successos aproveita-
mentos de suas alunas. "

Foi apresentada um requerimento em

um que Maria de Jesus Sotima, filha de
na Joaquina Simão, do lugar e freguesia
de São Thiago e Vila Rica, pede o subsi-
dio da lactação para uma filha que
peu a' l'ra nos fins de um de nos outros ul-
trios. Alameda, em vista de attestados
passados pelo padre e a referida freguesia,
quiza, e' por parecer, que a seguinte e' a
su' attenção.

Foi apresentado um requerimento em
que José Alves, do monte, do lugar de Cari-
mã e Sobral, freguesia de S. Antonio da
Gandara, pede licença para poder con-
struyr um muro para vedar o seguinte
e confrontar com o caminho que vai para
Santo Amaro, e bem assim para mandarem
especificar uma freguesia cara, na freguesia
da chamada, a fente do olho. Alameda,
proprio e seguinte, respectivo. Conforme,
informações do vereador fiscal, resolveu!

Foi apresentado um requerimento em que
Antonio Soares dos Reis, do lugar de
Silla, pede licença para, construyr um
muro para vedar a sua propriedade,
quarta dita no lalcaio, e confrontar com
esta municipal desta villa, a Prudella.
Alameda proprio e seguinte, respectivo.
Com informações do vereador fiscal, resolveu!

Alacido

Foi apresentada um requerimento em que
 José José de Oliveira e Costa, Faustino da Sil
 va, e João Jorge, digo e Antonio Jorge, firmados
 em do talha desta villa, pedem, para que
 camara deo, e prece de cada carne, made
 de vacca, a curto e curto em cada flito,
 e vitello a dentro, em, isto em quanto
 egual de achar, parte prece chaves que di
 um achar de. Camara, in sequis omes
 mo requerimento, porque o augmento pe
 sis uao esta em rebuao com o real d'ago
 em vigor. Em isto segue e em se que
 sulta os requerimentos, declarando que de
 preparao, na forma que isto, mas no
 pectio, licenca, e a camara camara
 de mossa, licenca, e a camara de ella, se
 libren que de preparao e de ta, annua
 do que no dia sito de carne, ha de ser
 annua no herda publico, e firm
 em isto de, carne, e de, nos talha, es
 ta villa, e de curto de a guarda, e pou
 rino, visto que u' isto de ta tambem se
 apresentada um requerimento pedindo
 mo de de esta de, se villa, uao, de Cam
 ra, em que pectio que firmados, de
 talha, e de quella ann, frequencia, e de que
 na fides, fugia para parte uao, de
 de mossa de a firm, de mossa, talha.
 E os como os requerimentos firmados, esta de de
 vacas uao a firm, e firm de de, e os
 de, de que de de de, por uao de de



per nos sabuim eorum

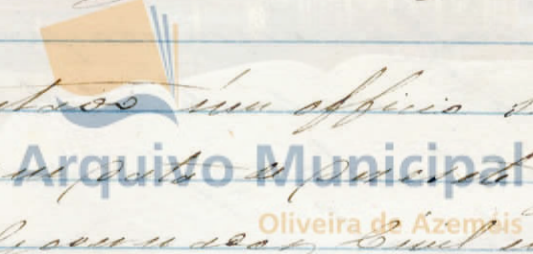
João Loure de Oliveira Costa,

Antônio ^{de} Jorge. Faustus ^{de} Lisboa

Foi approuvado em 19 de novembro de 1904
Pascual Ribeiro, da Guarda, de Teresopolis, e de
outros, em nome que José Fernandes, do
mesmo lugar, veio por municipal e que elle
tinha tido em nome e unida em
caminho do seu antigo estado; mas, como que
la porem, não é exacto, por isso se
ria que a mesma mandasse se dirigirem
a cidade de Alameda, pois se o seguinte
despacho: Com informações do processo fis-
cal, resolveu.

Pelo processo de que se trata que tudo o
requerido em nome de João Loure de Oliveira
deu a termo, que a mesma fosse expedir
os estragos cammase do caminho publico
que segue do estado de Loure para a
festa de cidade, passando em frente
da casa de Joaquim José Ferreira, ali mora-
dor, cujos estragos foram cammase por
o Sr. Joaquim José Ferreira, fora cammase
to a mesma Câmara, no dia porito de
Janio passado, ou a expedir os re-
quisitos estragos e por isso porpucha que
esse os prohição que julgasse
necessarias. Alameda pedição que
tudo o Sr. Joaquim José Ferreira,
transgredido as prohições municipaes já

Já foy que chetouio a pite caminhos, com pro-
prios de transitos tanto na estrada de Sahi-
da estrada, de Coos ou Lambro, foy meo paucos
e attenuados, já foy foy foy isto em cima
da camara, já foy nas hincpas pe cirtos
e foy em esse local já foy ter petuois e
a resto de caminha refuio, mostrando
prosperos, com faz pumario, se quer
inutilidad, e mesmo caminha publicos, fo-
se essa a competência pumario pro sos.
proctos e classos, ou official, foy transqua-
sas e sup pectores, uniuerso e moas, miter,
trauta e ter de cargo municipal.



Foi appresentados um officio sob n.º alia
em numero, com petuo de pite de pumario
unquo e Co, e de caminha, em sua appre-
vaco e pumario de pumario de pumario
de caminha, amos economicos. Manda fi-
cou instruido.

Foi appresentados um officio unquo a profu-
sas p'mario pumario p'isto villa de Sahi-
gada e hincpas que pumario de caminha,
para se ahunio pumario, visto achar se no
pumario municipal uma verra para se
si pumario. Manda foy instruido e auter-
sa a pite profuoras a fazer a caminha de
pites hincpas, e appresentar a conto da sua
importancia para se se satisfito.

Pado e necessario expediente se levantou a
sessao da qual se a respeito de lavoura que
seu acto que se vai de ahi para a
se lido por mim Custodio da Silva
da da Rocha, Custodio da Silva da
meu.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Fernando

Rocha

Margarida

Lima